



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.844, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Professora Maria Rosa Vivendo o Sobrenatural de Deus - IPMRVSD.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Professora Maria Rosa Vivendo o Sobrenatural de Deus - IPMRVSD, inscrito no CNPJ nº 14.184.498/0001-02, com sede na Quadra 704 Sul, Alameda 12, Lotes 13 e 15, CEP 77022-340, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas